

2º Estágio Grau III - 2020/2021

Anexo C - Protocolo de Tutoria de Estágio

Código PNFT Curso

NOME COMPLETO DO/A ESTAGIÁRIO/A:

DISCIPLINA DE ESTÁGIO GRAU III:

Entre,

Entidade Formadora: FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL

Nome do(a) Treinador(a) CAE 1:

TPTD do CAE 1:

Nome do(a) Treinador(a) CAE 2:

TPTD do CAE 2:

Nome do Membro CC - CAE:

TPTD do CAE 3:

É celebrado o celebrado o presente Protocolo de Estágios que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as entidades envolvidas, as bases da cooperação para a realização de Estágios dos Cursos de Treinadores ministrados pela FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL, nos termos da Lei Nº 40/2013, de 1 de agosto e do Regulamento de Estágios. Este Protocolo tem como data limite a execução do estágio durante 1 época desportiva, sendo anulado caso se atinja a data de 31 de agosto, sem os procedimentos de avaliação entregues na FGP.

Cláusula Segunda

O(s) Estágio(s) é(são) supervisionado(s) e visa(m) a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída dos Cursos de Treinadores.

Cláusula Terceira

A FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL compromete-se:

- Protocolar com o(a) Treinador(a) CAE, enquanto Treinador com qualificação superior à do(s) Treinador(es) Estagiário(s) (ou igual, a partir do Grau III), para a execução das tarefas de apoio ao estagiário definidas em Regulamento de Estágios, garantindo-lhes as seguintes condições:

- Obtenção de 1.0 créditos de Formação Contínua por cada estagiário, após a entrega da Ficha de Avaliação Final, no máximo de 1.5 créditos (50% do total necessário para evoluir ou manter a TPTD);

- Oferta de 50% de desconto nas Ações de Formação Contínua obrigatórias para a obtenção dos restantes créditos;

- O apoio mensal ou algum outro apoio referente a despesas com deslocações, deverão ser formalizadas diretamente com o Estagiário, deixando a FGP de efetuar qualquer recebimento ou pagamento relativo a essa colaboração.

Cláusula Quinta

As entidades envolvidas e os Treinadores da CAE promovem o desenvolvimento do Estágio de acordo com a seguinte tipologia de percurso:

- a) O(s) Estágio(s) correspondem ao exercício da função de Treinador durante uma época desportiva;
- b) O(s) Estágio(s) decorre(m) segundo um Plano Individual de Estágio (PIE), estabelecendo, entre outros, os objetivos específicos, o conteúdo, a programação, o período, horário e local(ais) de realização das atividades, as formas de monitorização e acompanhamento do(s) Treinador(es) Estagiário(s);
- c) As entidades envolvidas, por intermédio dos membros da CAE, acordam em reunir pelo menos em 3 momentos (antes do início do Estágio, avaliação intermédia e avaliação final) para análise conjunta da preparação, implementação e resultados dos Estágios;
- d) As entidades envolvidas, por intermédio dos membros da CAE, acompanham e supervisionam a evolução do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e a execução dos respetivo(s) Plano(s) Individual(is) de Estágio;
- e) As entidades envolvidas, por intermédio dos membros da CAE, avaliam o desempenho do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e definem a sua(s) classificação(ões) no(s) Estágio(s), a integrar na(s) classificação(ões) final(is) do(s) curso(s);
- f) Independentemente das cláusulas deste protocolo, as entidades envolvidas deverão garantir na íntegra todas as condições e regras apresentadas no Regulamento de Estágio;
- g) As entidades envolvidas, por intermédio dos membros da CAE, reconhecem e aceitam que se o estágio não encerrar até 31 de agosto do ano seguinte, o mesmo será anulado por incumprimento temporal do estágio.

Cláusula Sexta

As situações omissas, dúvidas de interpretação ou lacunas do presente protocolo serão decididas por acordo entre as partes.

Cláusula Sétima

Este protocolo tem como validade a data 31 de agosto de 2021, não sendo renovado nos mesmos termos. Para continuar o estágio, deverá ser assinado novo protocolo, com novas condições específicas à situação.

(Localidade)

(Data)

A Federação de Ginástica de Portugal

O(A) Treinador(a) CAE 1